

## Associação quer urgência na tramitação de projeto de lei para segurança nas barragens



José Perdigão, Mauro Ellovitch, Enéias Xavier, Carlos Eduardo e Marcos Paulo na entrega das assinaturas de apoio ao projeto

Foi entregue no dia 5 de julho na Assembleia, com pedido de tramitação em regime de urgência, o projeto de lei de iniciativa popular que recebeu o número 3695/2016. O projeto é fruto da Campanha Mar de Lama Nunca Mais, lançado há três meses pela Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) e Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação (Caoma). Subscrito por mais de 56 mil cidadãos, altera normas de fiscalização e de segurança para as barragens destinadas à disposição final ou temporária de rejeitos de mineração.

PÁGINA 3

## Novos promotores visitam a Casa

Os 20 novos promotores de Justiça, empossados em 21 de junho, visitaram a sede da AMMP na tarde do dia 12 de julho, tendo sido recebidos pela diretoria (foto). Fizeram um tour pelas dependências da Casa:

AMMP-Saúde, Fundação Escola Superior do Ministério Público (Fesmp), Sicoob/JUS-MP, departamento de turismo, biblioteca e o parque esportivo. Ao final da visita, a AMMP ofereceu-lhes um coquetel no scotch bar.



Márcia do Socorro Mattos

PÁGINA 5



PÁGINAS 8 E 9

Festa junina reúne cerca de 300 associados

Curso intensivo sobre o novo CPC será dias 11 e 12

PÁGINA 7

## Caros associados,

O novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) entrou em vigor aos 18 de março de 2016. Todavia, a maioria dos colegas, tendo em vista as inúmeras tarefas ordinárias, ainda não teve tempo para estudar a nova legislação, em especial através da leitura de uma boa doutrina. Ademais, normalmente as exposições sobre a nova legislação estão restritas a palestras sobre temas específicos, não nos permitindo uma visão geral de todas as modificações.

Pensando em facilitar o dia a dia da classe, a AMMP organizará um curso intensivo (dias 11 e 12 de agosto) com abordagem prática de todas as principais inovações. Não se tratará de palestras, mas de um curso (uma noite e um dia), o que permitirá a cada um dos presentes se familiarizar com as inovações, ainda mais que é nesse momento inicial de vigência do novo CPC que surgem as principais dúvidas. Será um curso objetivo e prático, através de aulas expositivas que serão ministradas pelo professor Daniel Amorim Assumpção Neves, conhecido em todo o Brasil pela didática e domínio da matéria. Inclusive foi professor de muitos colegas que hoje estão no nosso MPMG. Ainda restam 15 vagas.

É preciso que cada um de nós saiba qual a sua "situação" no plano previdenciário, iniciando-se pelos que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988, até os posteriores à instituição da previdência complementar no âmbito do Estado de Minas Gerais

Também convidamos nossos associados para um debate sobre a seguridade social, no dia 2 de setembro, a partir das 9 horas, com as presenças do nosso procurador-geral de Justiça, Dr. Carlos André Mariani Bitencourt. A exposição do tema ficará a cargo do professor Marcelo Barroso Lima Brito de Campos, autor da obra "Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos", uma das maiores autoridades no tema no Brasil, especialista na área e com diversos artigos e livros sobre a temática.

A Previdência Social dos membros do MP tem sofrido diversas alterações desde a CF de 88, em especial com as emendas constitucionais nº 20, em 1998, e 41, em 2003. É preciso que cada um de nós saiba qual a sua "situação" no plano previdenciário, iniciando-se pelos que ingressaram antes da Constituição Federal de 1988, até os posteriores à instituição da previdência complementar no âmbito do Estado de Minas Gerais. Há, nessa seara, muitas dúvidas. No mesmo dia e dando sequência ao planejamento do nosso futuro, a AMMP trará um especialista para nos orientar a aplicar nossas economias. Estará conosco o professor Samy Dana, uma das maiores autoridades em investimentos do Brasil e presença diária na Globo News, em especial no programa Conta Corrente. O professor é Ph.D em Business. Tem doutorado em administração, mestrado e bacharelado em economia. É professor na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da

FGV e autor de vários livros sobre finanças pessoais e colunista em jornais como Folha de São Paulo. As inscrições já estão disponíveis, havendo 180 vagas, lotação máxima do nosso auditório.

Assim, temos trabalhado intensamente, em parceria com a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) e demais associações para a supressão do artigo, não obstante o desejo expresso de parcela considerável do Parlamento em sua aprovação

Na seara institucional, continuamos a batalha pela recomposição do subsídio, já aprovada na Câmara dos Deputados, mas ainda pendente de apreciação no Senado Federal. Em relação à constante luta face aos os inúmeros projetos de lei que tolhem nossas atribuições e direitos, a bola da vez é o PL 257 que, em seu artigo 14, gera tantos impactos no Ministério Público e Poder Judiciário, tornando-os inviáveis. No caso do MPMG, a Receita Corrente Líquida

atingiria o percentual de 2,711%, superando o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 2% (mais informações na página 7). Assim, temos trabalhado intensamente, em parceria com a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) e demais associações para a supressão do artigo, não obstante o desejo expresso de parcela considerável do Parlamento em sua aprovação. Em momentos como esse é importante que permaneçamos atentos e unidos.



ASSOCIAÇÃO MINEIRA  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Timbiras, 2.928  
Barro Preto  
30140-062

Belo Horizonte/MG  
ammp@ammp.org.br  
www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é  
uma publicação da  
Associação Mineira do  
Ministério Público

**Presidente:**

José Silvério  
Enéias Xavier Gomes

**1º vice-presidente:**

Enéias Xavier Gomes

**2º vice-presidente:**

Larissa Rodrigues  
Amaral

**3º vice-presidente:**

Luiz Felipe de  
Miranda Cheib

**4º vice-presidente:**

Fabiano Mendes Cardoso

**1º diretor administrativo:**

Francisco Chaves  
Generoso

**2º diretor administrativo:**

Fabiano Ferreira Furlan

**1º diretor financeiro:**

Edson Ribeiro Baeta

**2º diretor financeiro:**

Eduardo Francisco  
Lovato Bianco

**Responsáveis pela edição**

Jornalista responsável  
Ofélia L. P. Bhering  
(MG 2.289 JP)

**Repórteres**

Bárbara Peixoto  
(MG 0018414)

Felipe Jávere  
(MTB 12046/MG)

**Diagramação**

Edições Geraes Ltda.

**Tiragem**

1.000 exemplares

# PL de iniciativa popular para segurança nas barragens é entregue na Assembleia

Depois de três meses do lançamento da Campanha Mar de Lama Nunca Mais, parceria da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação (Caoma), foi entregue, na Assembleia Legislativa, projeto de lei de iniciativa popular com mais de 56 mil assinaturas no dia 5 de julho.

O projeto, que ganhou o nº 3695, altera normas de fiscalização de barragens de mineração em Minas e estabelece padrão de segurança para as barragens destinadas à disposição final ou temporária de rejeitos de mineração. Foi anexado.

O projeto foi entregue pelo vice-presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, ao presidente da Comissão Extraordinária das Barragens

da ALMG, deputado Agostinho Patrus Filho. Enéias reforçou o pedido de urgência na tramitação do projeto.

Para o coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação (Caoma), Carlos Eduardo Ferreira Pinto, “o rompimento da barragem de Fundão não revelou apenas a fragilidade na aprovação do empreendimento. Ela revelou um colapso do sistema. As mortes não foram por acaso”. Por isso, completou ele, a necessidade de urgência para a tramitação do projeto de lei.

A data da entrega foi simbólica, porque marcou oito meses da tragédia de Mariana. “Hoje as barragens continuam sendo aprovadas e fiscalizadas com base no mesmo



sistema que tolerou o rompimento de Fundão, contribuindo para o risco iminente de novos acidentes”, completou Carlos Eduardo.

▲ Enéias Xavier e o deputado Agostinho Patrus

## Dezenove maços com as petições homenagearam os mortos na tragédia

As petições assinadas foram divididas em 19 maços, representando o número de pessoas que morreram em decorrência da tragédia. Elas também tiveram seus nomes lidos durante a solenidade, que contou com a presença de atingidos pela lama de Fundão, além de movimentos sociais e organizações não governamentais que trabalham para buscar garantir os direitos daqueles que foram vitimados oito meses atrás.

Carlos Eduardo afirmou que, a partir da entrega do projeto de lei, a Campanha “Mar de lama nunca mais” se transforma em um observatório para acompanhar a tramitação na ALMG e o posicionamento de cada deputado. “O projeto não termina aqui. Hoje, um dia histórico, é o início da busca da sociedade mineira para que não toleremos mais vítimas. Qualquer alteração ao texto será bem-vinda, desde que traga um teto

superior ao que está no projeto atualmente”, concluiu o coordenador do Caoma.

Atualmente, segundo ele, os órgãos ambientais não têm capacidade estrutural para fiscalizar os relatórios de estabilidade, gerando uma autofiscalização por parte das empresas.

O projeto, que dependia de dez mil assinaturas para dar início a sua tramitação, superou o número de 56 mil apoiadores, de 737 municípios mineiros, além de outros estados.

### Minimizar riscos

O que se pretende com o projeto de lei é minimizar o risco de novos desastres, com a proibição do alteamento a montante, técnica mais barata e arriscada, e da construção de barragens próximas a núcleos populacionais.

Outros artigos determinam a necessidade de apresentação de planos mais completos para eventuais resgates, a minimização dos impactos ambientais e a garantia de fornecimento de água. Traz também um procedimento mais completo para o licenciamento, além de obrigar que as manifestações populares sejam efetivamente respondidas no processo de licenciamento sob pena de nulidade.

Agostinho Patrus garantiu suporte ao projeto, ressaltando que a demonstração popular de apoio a ele deverá fazer com que o projeto tenha uma tramitação rápida e que

Minas Gerais conquiste, o mais breve possível, um novo momento no que diz respeito à mineração.

Compuseram a mesa da solenidade, além de Carlos Eduardo, Enéias Xavier e

Agostinho Patrus, o procurador-geral de Justiça em exercício, Waldemar Antônio de Arimatéia, e o presidente da Comissão de Meio Ambiente da ALMG, deputado Cássio Soares.

### A Campanha

A iniciativa da campanha surgiu da indignação do promotor de Justiça da Força Tarefa criada para apurar as causas do rompimento da barragem de Fundão, em Bento Rodrigues, município de Mariana, em 5 de novembro passado. Minas Gerais tem mais de 700 barragens, das quais 442 de mineração. Destas 35 sequer têm garantia de estabilidade atestada, sendo enorme o passivo e causa de extrema preocupação.

A proposta estabelece, entre várias outras medidas que visam à maior proteção do meio ambiente e de toda a sociedade, mais rigor no cumprimento das normas ambientais, participação popular efetiva no licenciamento ambiental, prioridade absoluta das ações de prevenção e fiscalização, cautela como garantia de recuperação socioambiental, proibição de implantação de novas barragens em áreas de risco a vidas humanas, necessidade de realização de auditorias técnicas de segurança, estímulo à extinção de barragens e transparência das informações relacionadas à segurança.

# Chá das 3 chega à quinta edição

FOTOS: MARIA DO SOCORRO MATTOS



A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) realizou, no dia 5 de julho, mais um encontro de aposentados e pensionistas no Chá das 3. Os associados foram recebidos pela diretoria.

Esse é um momento ímpar para o conagraçamento entre os aposentados e pensionistas e também é oportunidade para algumas tratativas administrativas. Na ocasião, o vice-presidente Enéias Xavier entregou à pensionista Gersina Maria o relógio que ela ganhou em sorteio do XII Congresso Estadual do MP, realizado de 22 a 24 de junho em Belo Horizonte.

O Chá das 3 é realizado mensalmente na primeira terça-feira do mês.

## PROAÇÃO FASHIONDAY

9ª EDIÇÃO | VERÃO 2017

SHOW EXCLUSIVO



23/AGO TEATRO TOPÁZIO • MINASCENTRO 20h  
AV. AUGUSTO DE LIMA, 785 - BH

(Indispensável a apresentação deste)

Para sua comodidade, vá de táxi. Se preferir o estacionamento do Mercado Central estará funcionando com preço especial.

# Associação recebe visita dos novos promotores

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) recebeu, na tarde do dia 12 de julho, a visita dos 20 novos promotores de Justiça, aprovados no 54º concurso para a ingresso na carreira e que estão fazendo o curso de preparação desde o dia 22 de junho no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf). A posse foi realizada em 21 de junho na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Os novos promotores foram recebidos pela diretoria da AMMP na sala de reuniões. Depois das boas-vindas dadas pelo presidente José Perdigão e vice Enéias Xavier, foi feita pequena explanação sobre os produtos e serviços da Associação, seguida de visita a seus departamentos de turismo, biblioteca e parque esportivo e a



Fotos: Maria do Socorro Mattos

suas co-irmãs que funcionam no mesmo prédio: o AMMP-Saúde, o Sicoob-JUSMP e a Fundação Escola Superior do Ministério Público (Fesmp).



## Tour

No AMMP-Saúde, visitaram o ambulatório que funciona no terceiro andar do edifício-sede, com atendimento de pediatria, ginecologia, clínica geral e gastroenterologia, ortopedia e cardiologia. Conheceram também os diferenciais do plano, que atende hoje quase cinco mil vidas e, por dois anos consecutivos, foi eleito pela Associação Nacional de Saúde (ANS) como um plano de Excelência.

Na Fesmp, os novos promotores foram saudados pelo presidente Sérgio Tonet, que presenteou cada um com uma caneta, “simbólica para os novos profissionais”, destacou ele.

Depois da Fundação, visitaram o departamento de turismo, que oferece os mesmos serviços de uma agência com preços menores, já que o que as operadoras pagam às agências, os

associados recebem em desconto. Ao lado, visitaram também a biblioteca, que mantém algumas prateleiras com obras exclusivas dos associados. Dali, foram para o parque esportivo e academia de ginástica e lhes foi oferecido um coquetel no scotch bar.



## Quem são

Os novos promotores de Justiça substitutos são: Diego Martins Aguillar, Diogo Maciel Lazarini, Fábio Martinoli Monteiro, Gabriel da Graça Vargas Sampaio, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, Guilherme de Sales Gonçalves, Guilherme Miranda Santos, Janaina Cristina Queiroz de Almeida, Júlia Matos Frossard, Marconi Hudson Meira Bezerra, Marcos Gomes da Fonseca Neto, Marília Carvalho Bernardes, Pedro Andrade Perillo, Pedro Henrique Rodrigues Alvim, Rafael Calil Tannus, Rogério Maurício Nascimento Toledo, Shirley Machado de Oliveira, Thiago de Paula Oliveira, Thiago Ferraz de Oliveira e Uilian Carlos Barbosa de Carvalho (foto).

## AMMP-Saúde tem novos serviços

A AMMP-Saúde divulga os novos convênios celebrados no período de 21 de junho a 20 de julho.

### ■ BELO HORIZONTE

— *Minas Visão BH Serviços Médicos*  
Especialidade: Oftalmologia  
Avenida do Contorno, 4747 / sala 507  
Funcionários; telefone: (31) 3347-7488

— *Luciano Pinheiro de Carvalho*  
Especialidade: Psicologia  
Rua da Bahia, 1345/1509 - Lourdes;  
telefone: (31) 99912 4005

— *Juliano Cláudio de Souza Dias*  
Especialidade Neurocirurgia  
Praça Carlos Chagas, 49 / 304  
- Santo Agostinho;  
telefone: (31) 3566-9551

### ■ MONTES CLAROS

— *Lifescan Medicina Diagnóstica*  
Diagnóstico por Imagem - Radiologia

Avenida D. José Corrêa Machado, 1070  
Jardim São Luiz - Montes Claros;  
telefone: (38 ) 3218-8383

### ■ UBERLÂNDIA

— *Interfisio - Fisioterapia, Reeducação Postural Global, Acupuntura*  
Rua Monte Alegre, 620 - Aparecida;  
telefone: (31) 3255-8189

## ESTANTE

### “Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua”

Ganhador do 58º Prêmio Jabuti, na categoria Direito, a obra de Ada Pellegrini Grinover, Gregório Assagra de Almeida, Miracy Gustin, Paulo Cesar Vicente de Lima e Rodrigo Iennaco saiu pela Editora D’Plácido.

O prêmio Jabuti é o mais tradicional e prestigiado prêmio literário do Brasil. Foi criado em 1958 e é outorgado anualmente pela Câmara Brasileira do Livro (CBL).

Essa obra coletiva emergiu “do anseio de ofertar respostas para um grave problema que todos devem se defrontar. Os estudos reunidos têm como objetivo o aprofundamento da discussão sobre a atuação do Ministério Público, de programas de pesquisa e de extensão universitários e de outras organizações afeitas ao tema cuja atuação se relaciona à efetivação dos direitos fundamentais, individuais e coletivos das pessoas que pertencem à população em situação de rua. A obra, fundada em pesquisas e experiências de longa data, possibilita a resistência social e evidencia a importância de atribuir

poder a todos os grupos da sociedade civil”.

A Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (Cimos), um órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, foi fundamental para a elaboração do livro por meio de seu coordenador, o promotor de Justiça Paulo César Vicente de Lima. Seu objetivo é “promover a interlocução e a articulação entre os promotores de Justiça, instituições públicas e a sociedade civil organizada, visando garantir a efetivação da participação social nas políticas públicas e institucionais”.

Para tanto, “atua na mobilização de movimentos sociais, organizações não governamentais (ONGs) e grupos em situação de vulnerabilidade, tais como pessoas em situação de rua; catadores de materiais recicláveis; povos e comunidades tradicionais; agricultores familiares; populações concentradas em regiões com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH); entre outros, buscando estabelecer cooperações e parcerias que garantam, ampliem e efetivem os direitos fundamentais, numa perspectiva de transformação social pelo empoderamento”.



**Sonhando com o futuro?  
É hora de fazer um JustVida.**

JustVida é o seguro que garante o futuro que você deseja para a sua família. Com JustVida, você terá excelentes coberturas e poderá incluir o seu cônjuge na apólice, desembolsando apenas um pouquinho por mês. Entre em contato com a Siena Corretora de Seguros pelo telefone 0800 771 1231 e faça o seu JustVida!

GRUPO SEGURADOR

AMMA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BANCO DO BRASIL

MAPFRE SEGUROS

Siena CORRETORA DE SEGUROS

# AMMP diz não ao PL 257/2016

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) é contrária ao Projeto de Lei 257/2016, em especial a seu artigo 14, que corta drasticamente o orçamento institucional do Ministério Público. A proposta legislativa asfixia as organizações que garantem a democracia brasileira. Se aprovado, o PLP 257/16 engessa o MP e impede a

continuidade de suas ações em defesa dos direitos sociais e difusos.

O Projeto de Lei 257/2016 de autoria do Poder Executivo “estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496/97, a Medida Provisória nº 2.192-70/01, a Lei Complementar nº 148/14 e a Lei

Complementar nº 101/00; e dá outras providências”.

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), em 12 de julho, manifestou-se contra o projeto em Nota Técnica, que pode ser visitada em [http://www.conamp.org.br/imagens/notas-tecnicas/NT%2008%20PLP%20257\\_16.pdf](http://www.conamp.org.br/imagens/notas-tecnicas/NT%2008%20PLP%20257_16.pdf).

A proposta legislativa asfixia as organizações que garantem a democracia brasileira. Se aprovado, o PLP 257/16 engessa o MP e impede a continuidade de suas ações em defesa dos direitos sociais e difusos

## Projeções

Em Minas Gerais, segundo levantamento e projeções da Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, se aprovado o PL 257, o Ministério Público de Minas Gerais atingiria o percentual de 2,711% da Receita Corrente Líquida do Estado em gastos com pessoal, excedendo em R\$379.674.275,00 o limite de 2% e em R\$433.057.268,16 o limite prudencial.

A demissão de todos os comissionados de recrutamento amplo e a exoneração dos ocupantes de cargos de recrutamento limitado e de todos os servidores em estágio probatório representariam, em redução de despesa, o total de R\$45.149.668,83, restando ainda excesso de gastos com pessoal no valor de R\$334.524.605,98, destaca a PGJ.

Nesse cenário, o MPMG ficaria completamente estagnado, sem perspectiva de suprir o déficit atual, com 72 comarcas de entrância inicial, e com evidente risco de acréscimo nesse número.

## O Projeto

O projeto Unionista, em resumo, segundo a Nota Técnica da Conamp, “estabelece, a título de plano de auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, a possibilidade de refinanciamento” de suas dívidas com a União, impondo duríssimas restrições aos serviços públicos de modo geral. A Associação classifica essa medida como “verdadeira intervenção branca em políticas de pessoal de outros Entes Federados, inclusive remuneratórias, em retirada de direitos adquiridos dos servidores públicos, com resultante comprometimento das autonomias de Poderes e instituições de Estado”

É que para possibilitar o refinanciamento, “os estados e o Distrito Federal devem adotar diversas medidas que não só se traduzem na contenção de gastos públicos, as quais, em última análise, sempre recaem sobre os servidores públicos, mas, e principalmente, implicam subjugação ilegítima

e inconstitucional dos Entes Estaduais referidos, em violação frontal ao ideário federativo, que impõe, principalmente, o respeito à capacidade de legislar, de auto-organização e de autogoverno de cada um dos federados.” Destaca ainda que “o princípio federativo constitui cláusula pétrea da nossa Magna Carta, insculpido no texto do seu artigo 60, em seu § 4º, inciso I”.

O documento ressalta ainda que “o rol de dificuldades extremas para os Estados e Distrito Federal se vê acrescido com a previsão açodada e tumultuária, no mesmo dispositivo proposto, de profundas e marcantes alterações em disposições da Lei Complementar nº 101, a conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal, projetando-se interferências de ainda maior dimensão na vida desses Entes Federados, a impactar, diretamente, a prestação dos serviços essenciais à população”.

“o princípio federativo constitui cláusula pétrea da nossa Magna Carta, insculpido no texto do seu artigo 60, em seu § 4º, inciso I”

## Curso sobre o Novo CPC começa dia 11

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promove, nos dias 11 e 12 de agosto, curso intensivo sobre o Novo CPC. Foram disponibilizadas 180 vagas. As aulas serão ministradas pelo professor Daniel Amorim Assumpção Neves, mestre e doutor em Processo Civil pela USP, das 18 às 22 horas na quinta-feira (dia 11) e, das 8 às 18 horas, na sexta-feira (dia 12).

A Procuradoria-Geral de Justiça autorizou a ausência dos promotores da comarca para participarem do curso, assim como o procurador Regional Eleitoral de Minas Gerais, Patrick Salgado Martins, também liberou os promotores eleitorais interessados.

## Associação participa de reuniões em Brasília

Depois da reunião extraordinária da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), em 13 de junho, os membros da entidade mobilizaram-se no Congresso Nacional. Em contato com diversos parlamentares, os presidentes das afiliadas alertaram sobre as

consequências negativas e apontaram as falhas de textos legislativos que tramitam no parlamento. O presidente José Silvério Perdigão e o vice Enéias Xavier representaram a AMMP e participaram também de reunião no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais.

# AMMP reúne cerca de 300 em

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) realizou sua tradicional festa junina na tarde do dia 2 de julho. Participaram cerca de 300 pessoas, entre associados, familiares e convidados.

Foi grande a animação com brincadeiras para as crianças, comidas típicas e apresentação especial da Quadrilha Pé de Serra, que pertence ao grupo especial do Arraiá de Belô.



# n sua tradicional festa junina

Fotos: Maria do Socorro Mattos



## CNMP recomenda prorrogação da licença paternidade nos MPs

O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou, no dia 26 de junho, a recomendação aos órgãos do Ministério Público brasileiro para que instituíam programa de prorrogação da licença paternidade a seus membros e servidores, por meio da edição de ato administrativo. Pela

decisão, a licença mais a prorrogação poderão chegar a 20 dias.

Por unanimidade, o Plenário acatou o voto do relator, conselheiro Fábio Stica. “Em decorrência da prioridade absoluta da proteção à criança prevista na Constituição, a interpretação sistemática do ordenamento

jurídico deve ser, também, no sentido de conceder aos membros e servidores públicos do Ministério Público a prorrogação da licença paternidade”, afirmou o relator.

Membros da diretoria e do conselho deliberativo da Conamp acompanharam a sessão.

## Dever de reflorestar área de reserva é transferido ao adquirente do imóvel

A obrigação de demarcar, averbar e restaurar a área de reserva legal constitui dever jurídico que se transfere automaticamente ao adquirente ou possuidor do imóvel. Com base nessa jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a Segunda Turma manteve decisão que determinou que a proprietária de uma fazenda reflorestasse área de preservação desmatada antes da vigência do Código Florestal.

Na origem, o Ministério Público de São Paulo (MPSP) ajuizou ação civil pública ambiental contra a Agropecuária Iracema, dona de fazenda naquele Estado, que deixou de destinar 20% da área da propriedade à reserva legal, conforme prevê o Código Florestal. As terras, na quase totalidade da extensão, estavam ocupadas com plantações de cana-de-açúcar. O MPSP pediu a condenação da empresa a instituir, medir, demarcar e averbar, de imediato, a reserva florestal de no mínimo 20%

da propriedade; a deixar de explorar a área destinada à reserva ambiental; a recompor a cobertura florestal; a pagar indenização relativa aos danos ambientais considerados irreversíveis; e a deixar de receber benefícios ou incentivos fiscais.

### Prazo legal

O magistrado de primeiro grau julgou procedentes os pedidos. Contudo, a sentença foi parcialmente reformada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que excluiu da condenação a proibição de obter benefícios e incentivos fiscais e admitiu a implantação da reserva no prazo legal. No recurso especial dirigido ao STJ, a agropecuária pediu o afastamento da obrigação de reflorestar a área. Segundo ela, o desmatamento ocorreu antes da entrada em vigor do Código Florestal – inexistindo, à época, a obrigatoriedade de constituir reserva legal.

“O direito adquirido não pode ser invocado para mitigar a salvaguarda ambiental, não

servindo para justificar o desmatamento da flora nativa, a ocupação de espaços especialmente protegidos pela legislação, tampouco para autorizar a continuidade de conduta potencialmente lesiva ao meio ambiente”, afirmou a relatora do caso, desembargadora convocada Diva Malerbi.

Ela explicou que, nesse caso, a lei não pode retroagir, porque a obrigação de instituir a área de reserva legal e de recompor a cobertura florestal e as áreas de preservação permanente foi estabelecida após a vigência das leis que regem a matéria.

### Conservar

O dever de assegurar o meio ambiente, disse a desembargadora convocada, não se limita à proibição da atividade degradatória, abrangendo a obrigatoriedade de conservar e regenerar os processos ecológicos. A relatora lembrou a jurisprudência do STJ no tocante à matéria. Segundo a

magistrada, a obrigação de demarcar, averbar e restaurar área de reserva legal constitui dever jurídico que se transfere automaticamente ao adquirente ou possuidor do imóvel.

O STJ, conforme ela destacou, firmou entendimento de que a delimitação e averbação da área de reserva legal independem da existência de floresta ou outras formas de vegetação nativa da gleba, “sendo obrigação do proprietário ou adquirente do bem imóvel adotar as providências necessárias à restauração ou à recuperação das mesmas, a fim de readequar-se aos limites percentuais previstos na lei de regência”.

Por fim, ela esclareceu que a existência da área de reserva legal no âmbito das propriedades rurais caracteriza-se como limitação administrativa necessária à proteção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações e se encontra em harmonia com a função ecológica da propriedade.

As informações são do STJ.

## Mantida ação de improbidade contra contratação de advocacia sem licitação

Acompanhando divergência aberta pelo ministro Benedito Gonçalves, a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) mandou prosseguir ação civil pública por improbidade administrativa, movida pelo Ministério Público de Minas Gerais contra ex-prefeito de Muriaé (MG) e um escritório de advocacia contratado sem licitação.

O Ministério Público (MP) interpôs agravo regimental contra decisão do relator, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, que havia negado seguimento ao recurso especial. No regimental, o MP sustentou que os serviços contratados pela Prefeitura se

referem a patrocínio de causas genéricas, o que não exige notória especialização que justifique a inexigibilidade de licitação.

### Hipóteses

Em seu voto, Benedito Gonçalves reiterou que o STJ tem entendimento sedimentado de que somente é possível a contratação de serviço de advocacia sem licitação se ficar devidamente demonstrada a singularidade do serviço a ser prestado e a notória especialização do contratado.

Para ele, no caso em análise, não ficou devidamente demonstrado se a contratação

direta do serviço de advocacia se deu em razão da singularidade da atividade a ser desempenhada e da notória especialização do escritório. “Razão pela qual se deve dar prosseguimento à ação civil pública a fim de que melhor se apure os fatos imputados na exordial”, ressaltou.

Segundo o ministro Benedito Gonçalves, somente com o prosseguimento da ação e a devida instrução probatória será possível apurar se a contratação direta do serviço de advocacia pelo município de Muriaé se enquadra ou não à hipótese permitida na jurisprudência do STJ para a inexigibilidade de licitação.

## ENTREVISTA / MAURO DA FONSECA ELLOVITCH

O jovem promotor de Justiça Mauro Ellovitch, paulista de Sorocaba, casado, é orgulhoso de seu trabalho, “vocação e chamado” e um lutador aguerrido para deixar um país melhor para sua filha de três anos. Um dos integrantes da Força Tarefa que vem atuando para minimizar os estragos socioambientais do rompimento da barragem de Bento Rodrigues, em Mariana, Ellovitch é roqueiro, motociclista e faixa preta de Jiu-Jitsu. Usa a arte marcial para manter a saúde, a concentração e canalizar toda a tensão do dia a dia.

### Quem é?

Mauro da Fonseca Ellovitch, nascido em Sorocaba - SP, 36 anos de idade, casado e pai de uma menininha de 3 anos de idade.

### Quando ingressou na instituição?

Em agosto de 2005.

### Onde estudou e trabalhou antes do MP?

Estudei na Universidade Estadual Paulista (Unesp) e advoguei por conta própria, por pouco tempo, antes de ingressar na Instituição.

### Trabalha onde hoje? Quando entrou no MP, foi para onde? Se no interior, como foi sua adaptação, os primeiros tempos na nova cidade?

Minha primeira comarca no MP foi Leopoldina, na Zona da Mata. Foi um grande aprendizado e sou muito grato por ter sido recebido pelos excelentes promotores e hoje amigos Sérgio Soares da Silveira, José Mauro Pereira Lima e Lúcia Helena da Costa. Sou uma pessoa de fácil adaptação e soube apreciar tudo de bom que havia em cada comarca pela qual passei. Fiz grandes amizades que levarei por toda a vida e o contato com os hábitos, dificuldades e peculiaridades de cada região do Estado me tornaram uma pessoa melhor. Atualmente sou titular na Comarca de Igarapé, mas estou designado para a função de coordenador Regional das Promotorias de Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba em Belo Horizonte.

### O que faz nas horas vagas? Sabemos que o senhor é motociclista, fã de rock e praticante de artes marciais. Como é sua dedicação a esses hobbies? Como ajusta seu tempo com essas atividades, especialmente em momento tão intenso e apertado para o senhor, que integra a Força Tarefa que está à frente do rompimento da barragem de Bento Rodrigues?

Nas horas vagas, me dedico à minha família e tento curtir um pouco meus hobbies. Amo rock desde criança, cresci ouvindo Beatles, Led Zeppelin e Black Sabbath com meu pai. Ouço sempre que posso, às vezes mesmo enquanto estou redigindo ações e termos de ajustamento de conduta. A moto é minha companheira no trajeto para a Promotoria, um pequeno momento de relaxamento antes e depois do trabalho. Sou faixa preta de Jiu-Jitsu e

uso a arte marcial para manter a saúde, a concentração e para canalizar toda a tensão do dia a dia. Também escrevo crônicas esportivas para exercer a criatividade e não ficar restrito a assuntos jurídicos.

Contudo, desde o rompimento da Barragem da Samarco, o trabalho na força tarefa tem sido exaustivo, com repercussões árduas e diárias. Quase não tenho tido tempo para hobbies e atividades externas. Quando consigo praticar meu Jiu-Jitsu, é em um ou outro treino às 6h da manhã. Aliás, até o meu convívio familiar está bem prejudicado. Infelizmente, é um sacrifício necessário.

### O que está achando de sua vida profissional? Como se sente na Força Tarefa?

Amo o que eu faço. O Ministério Público para mim é uma vocação, um chamado. Não me vejo fazendo qualquer outra coisa na vida. Sinto orgulho de trabalhar por uma sociedade melhor. Luto muito para deixar um país melhor para a minha filha.

O trabalho na Força Tarefa do caso Samarco é uma experiência marcante e incomparável. Trata-se do maior desastre ambiental da história do Brasil, com consequências colossais e que demandam uma atuação à altura pelo Ministério Público. Estamos falando de riscos que perduram até hoje, de impactos ambientais que as empresas se recusam a reparar, de dificuldades para obtenção de informação técnica qualificada, de diversos crimes e fraudes, da necessidade de tomar decisões urgentes e que poderão ser irreversíveis. Dezenas de ações, recomendações e termos de ajustamento de conduta. Uma tensão constante e uma responsabilidade gigantesca. Contudo, no fim do dia, fico feliz de trabalhar com amigos tão dedicados e valorosos como o coordenador do Caoma, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, os promotores das comarcas afetadas e os membros da Força Tarefa. Também tenho orgulho de ter participado da criação e desenvolvimento do Projeto “Mar de Lama Nunca Mais”, parceria do Caoma com a AMMP para propor uma legislação mais efetiva para controle de barragens no Estado de Minas Gerais.

### Qual é sua visão institucional antes e depois de ingressar na carreira?

Tive contato com o Ministério Público no 1º ano da faculdade e passei a fazer



BARBARA FEMOTO

estágio na Instituição logo no 2º ano. Foi uma paixão que perdura até hoje e sequer prestei concurso para qualquer outra carreira. Depois de ingressar na Instituição, passei a conviver diretamente com o resultado gratificante do meu trabalho, mas também com as dificuldades, as frustrações e com aquelas injustiças que não conseguimos evitar por mais que nos dediquemos. Ainda assim, acredito realmente no que fazemos. Acho que podemos fazer a diferença na vida de muitas pessoas em cada causa que atuamos. É aquela máxima do Talmude: “Salvar uma vida é salvar o mundo inteiro”.

### Já utilizou de algum serviço, convênio, festa, congresso ou imóvel da AMMP?

Já utilizei muitas vezes. O plano de saúde da AMMP sempre me socorreu, em todas as comarcas por onde passei. Quando morava no interior, utilizava constantemente os apartamentos da AMMP para hospedagem confortável em Belo Horizonte. Já fui mais assíduo em festas e congressos, mas tenho expectativa de voltar a frequentá-los. Ouvi as melhores referências sobre o congresso deste ano.

### O que espera desta nova diretoria da AMMP? Em sua opinião, qual é a importância da AMMP para os membros do Ministério Público estadual?

Tenho muita expectativa em relação à nova diretoria da AMMP. Vejo o empenho dos colegas em promover uma renovação e isso merece ser muito louvado. A atuação da AMMP no já mencionado Projeto Mar de Lama Nunca Mais mostra que a Associação pode ser decisiva em defesa de valores que são caros não só aos seus membros, mas a toda a coletividade. A AMMP tem que ser participativa na defesa das prerrogativas e dos interesses dos promotores e procuradores de Justiça, um escudo para nos amparar em nossas necessidades. Acredito que a nova diretoria da AMMP está caminhando muito bem em direção a esse objetivo.

# Antônio de Padova faz palestra para instruir comissão sobre novo CPP

O procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior fez palestra na audiência pública para instruir a Comissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a proferir

parecer ao Projeto de Lei nº. 8045, de 2010, do Senado Federal, que trata do Novo Código de Processo Penal.

A palestra foi realizada no dia 12 de julho na Câmara dos Deputados, oportunidade em que se discutiu o tema “Persecução penal - competência e atos processuais”.

Participaram da audiência pública a professora Ada Pellegrini Grinover, livre docente da USP, e o sociólogo Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, professor da PUC/RS.

No dia 18 de julho, integrantes da comissão temática da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp)

reuniram-se na sede da entidade, em Brasília, para debater as propostas de alteração do CPP, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento legislativo do PL que tramita no Congresso Nacional.

A comissão é composta por membros do Ministério Público de todo Brasil indicados pelos presidentes das afiliadas à Conamp. A expectativa é que o grupo reúna colaborações diversas a fim de elaborar um documento técnico a ser entregue aos parlamentares.

Essa foi a segunda reunião da comissão. A primeira ocorreu no dia 2 de junho.



Antônio de Padova Marchi Junior; Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo; deputados Danilo Forte, presidente da Comissão; João Campos, relator da Comissão, e a jurista Ada Pellegrini Grinover

## Audiências

Além de auxiliar o Legislativo no aprimoramento do novo texto do CPP, a Conamp tem acompanhado as audiências públicas sobre o assunto. A anterior foi realizada no dia 12 de junho para debater competência e atos processuais.

## Conamp quer eleição direta para PGR

A presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), Norma Cavalcanti, em audiência pública no Senado em 30 de junho, afirmou o posicionamento da entidade: eleição direta para o cargo de Procurador-Geral de Justiça (PGJ), com a nomeação do candidato mais votado, por voto uninominal.

O debate ocorreu por iniciativa do senador Randolfe Rodrigues (Rede/AP), relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 47/2013, que trata da nomeação do Procurador-Geral da República (PGR) e do mandato dos PGJs, de autoria do senador Cássio Cunha Lima, líder do PMBD.

Além da presidente da Conamp, participaram representantes do Ministério Público da União (MPU), como os presidentes das Associações do MP, do Distrito Federal (AMPDFT), Elisio Teixeira; do MP Militar (ANMPM), Giovanni Rattacaso; dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Ângelo Fabiano Farias; dos Procuradores da República (ANPR), José Robalinho. Ainda estiveram presentes os presidentes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPNG), Lauro Machado; e da Associação Paulista do MP (APMP), Felipe Locke.

## Aperfeiçoamento legal

O posicionamento de Norma Cavalcanti refletiu a conclusão dos debates realizados pelo conselho deliberativo em reunião extraordinária do dia 27 de junho. Segundo ela, a eleição por lista tríplice para PGJ já está consolidada no âmbito do Ministério Público dos estados. No entanto, a Conamp, desde de 2013, por meio de resolução, defende alteração da Constituição Federal “para prever a escolha do PGJ através de eleição direta, pelo voto dos integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, pelo mandato de dois anos, permitida uma recondução”. “Em caso de aperfeiçoamento legislativo, a Conamp apoia a eleição direta com voto uninominal da classe. Lutamos pelo fortalecimento do MP”, destacou.

Atualmente, o chefe estadual do Executivo pode escolher um dos três candidatos que compõem a lista tríplice formada. A Conamp, entretanto, recomenda às afiliadas que busquem junto ao governador a nomeação do candidato mais votado, “em prestígio à democracia interna e ao respeito à autonomia e à independência do MP”.

De acordo com a presidente da Conamp, a eleição direta por voto uninominal para PGJ legitima a função constitucional do Ministério Público. “A escolha do chefe do MP pela classe diminuiu possíveis interferências políticas e reforça a

autonomia da atuação ministerial em prol do Estado Democrático de Direito”, afirmou Norma.

O ponto de vista foi ainda reforçado pelo presidente da APMP, Felipe Locke. “Gostaríamos de ter eleição direta em que todos os membros do MP participassem. Parece-nos absolutamente democrático, republicano e muito mais representativo sob o aspecto institucional”, disse.

## MPU

A lista tríplice, porém, não está consolidada no âmbito do MPU, pois a Constituição Federal de 1988 não prevê a formação de lista para a escolha do PGR, chefe do MPU. Atualmente, a eleição para formar a lista tríplice para escolha do PGR é organizada apenas pela ANPR e somente os membros do MP Federal votam. Os demais ramos – MPT, MPM, MPDFT – não participam do pleito.

Os presidentes da ANMPM e da AMPDFT defenderam a constitucionalização da lista tríplice para escolha do PGR. Disseram, no entanto, que, dentro do modelo atual, a formação da lista deve ser aperfeiçoada com a previsão do direito a votar e ser votado para todos os ramos do MPU.

Todos os participantes concordaram com a institucionalização da lista tríplice para escolha do PGR, mas não houve consenso quanto à duração do mandato para PGJ e PGR.

O relator, Randolfe Rodrigues, comprometeu-se a apresentar um relatório que agregue os pontos de vista que sejam consenso e sejam positivos para o MP brasileiro.

# Início da execução penal e repercussão na soma de penas: STF vs. STJ?

A sucessão e a variedade de interpretações – e porque não dizer, a confusão – quanto ao que se considera execução penal ou prisão provisória repercute gravemente no sistema penal, notadamente quando nos deparamos com uma sequência de infrações perpetradas pelo mesmo agente (o que não necessariamente gera reincidência).

Basicamente, o legislador, após a Constituição de 1988 (e isso recepcionando leis anteriormente vigentes e criando novas) sinalizou dois grandes momentos para o início da execução penal: a partir da prolação de sentença de 1ª Instância e somente após o trânsito em julgado da condenação

As modificações legislativas são consentâneas com a sucessão de interpretações do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca do princípio da presunção de inocência (ou da não-culpabilidade) previsto na Constituição Federal de 1988, assim transcrito: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

Até 2009, prevalecia na Corte o entendimento de possibilidade de execução provisória da pena privativa de liberdade (veja-se, por exemplo, as súmulas 716 e 717). Durante o julgamento do HC 84078/MG, o Tribunal Superior modificou seu posicionamento, nos seguintes termos [g.n.]:

**HABEAS CORPUS. INCONSTITUCIONALIDADE DA CHAMADA “EXECUÇÃO ANTECIPADA DA PENA”. ART. 5º, LVII, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. Dignidade da pessoa humana. art. 1º, III, da Constituição do Brasil.**

A adoção desse novo critério, entretanto, não afastou a chamada “execução provisória” em benefício do réu. A lógica desta “execução provisória”

se baseava – e ainda se baseia – nos seguintes aspectos: reunidos requisitos bastantes para se auferir benefícios em decorrência da pena aplicada e não havendo recurso da acusação, não há razão que justifique a manutenção do reeducando em situação mais gravosa. A situação se aplicava, portanto, a quem já se encontrava preso.

**Faça-se aqui uma ressalva de extrema importância: a execução em benefício do reeducando só seria possível se não houvesse possibilidade de agravamento de sua pena, pois, doutra forma, remanesce a prisão provisória em seus termos originais, ainda que mais gravosos.**

A experiência brasileira, no entanto, que demonstra a exaustão do povo contra a impunidade, trouxe nova luz ao entendimento do STF e a impossibilidade de “execução provisória” da pena antes apregoada foi novamente modificada no recente julgamento do HC 126.292, em 17.02.2016, que ficou assim ementado [g.n.]:

**CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (CF, ART. 5º, LVII). SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA CONFIRMADA POR TRIBUNAL DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. POSSIBILIDADE. 1. A execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau de apelação, ainda que sujeito**



“Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”

*a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal. 2. Habeas corpus denegado.*

Dentre os diversos motivos fáticos e jurídicos para a alteração do posicionamento, inclusive as estatísticas de insucesso dos recursos excepcionais, a prescrição por meio de mecanismos protelatórios e o teor do artigo 27, §2º., da Lei n. 8038/1990 (que, sendo posterior à LEP, asseverou o recebimento dos recursos excepcionais apenas do efeito devolutivo), merecem destaque os seguintes trechos do voto do Min. Rel. Teori Zavascki [g.n.]:

*O estabelecimento desses limites ao princípio da presunção de inocência tem merecido o respaldo de autorizados constitucionalistas, como é, reconhecidamente, nosso colega Ministro Gilmar Ferreira Mendes, que, a propósito, escreveu:*

*“No que se refere à presunção de não culpabilidade, seu núcleo essencial impõe o ônus da prova do*

CONTINUA

crime e sua autoria à acusação. Sob esse aspecto, não há maiores dúvidas de que estamos falando de um direito fundamental processual, de âmbito negativo. [...]

O que se tem, é, por um lado, a importância de preservar o imputado contra juízos precipitados acerca de sua responsabilidade. Por outro, uma dificuldade de compatibilizar o respeito ao acusado com a progressiva demonstração de sua culpa.

Disso se deflui que o espaço de conformação do legislador é lato. A cláusula não obsta que a lei regulamente os procedimentos, tratando o implicado de forma progressivamente mais gravosa, conforme a imputação evolui. [...]

Esgotadas as instâncias ordinárias com a condenação à pena privativa de liberdade não substituída, tem-se uma declaração, com considerável força de que o réu é culpado e a sua prisão necessária.

Nesse estágio, é compatível com a presunção de não culpabilidade determinar o cumprimento das penas, ainda que pendentes recursos” (in: Marco Aurélio Mello. Ciência e Consciência, vol. 2, 2015). [...]

8. Não custa insistir que os recursos de natureza extraordinária não têm por finalidade específica examinar a justiça ou injustiça de sentenças em casos concretos. Destinam-se, precipuamente, à preservação da higidez do sistema normativo.[...]

10. Nesse quadro, cumpre ao Poder Judiciário e, sobretudo, ao Supremo Tribunal Federal, garantir que o processo - único meio de efetivação do jus puniendi estatal -, resgate essa sua inafastável função institucional. A retomada da tradicional jurisprudência, de atribuir efeito apenas devolutivo aos recursos especial e extraordinário (como, aliás, está previsto em textos normativos) é, sob esse aspecto, mecanismo legítimo de **harmonizar o princípio da presunção de inocência com o da efetividade**

**da função jurisdicional do Estado.** Não se mostra arbitrária, mas inteiramente justificável, a possibilidade de o julgador determinar o imediato início do cumprimento da pena, inclusive com restrição da liberdade do condenado, após firmada a responsabilidade criminal pelas instâncias ordinárias.

E ainda se acresça parte da minuciosa ponderação do Ministro Luís Roberto Barroso [g.n.]:

No tópico anterior, foram apresentados fundamentos de índole estritamente constitucional que são adequados e suficientes para justificar a posição aqui defendida quanto ao momento de execução da decisão penal condenatória: (i) o direito brasileiro não exige o trânsito em julgado da decisão para que se decrete a prisão, (ii) a presunção de inocência, por ser um princípio, sujeita-se à ponderação com outros valores constitucionais, e (iii) **o princípio da proporcionalidade como proibição de proteção deficiente impede que o Estado tutele de forma insuficiente os direitos fundamentais protegidos pelo direito penal.** É possível, subsidiariamente, construir outro fundamento, de estatura infraconstitucional: **com o acórdão penal condenatório proferido em grau de apelação, a execução provisória da pena passa a constituir, em regra, exigência de ordem pública, necessária para assegurar a credibilidade do Poder Judiciário e do sistema penal.**

Poderíamos representar a situação com a seguinte tabela:

1 só fato	
Momento	Tipo de prisão
A partir do fato	Prisão provisória
A partir da sentença da 1ª Instância	Prisão provisória
A partir da última decisão da 2ª Instância (encerramento da análise da matéria fático-probatória)	Execução provisória
A partir do trânsito em julgado	Execução definitiva

Assentado o lúcido posicionamento do Supremo Tribunal Federal, causou-nos grande surpresa receber, em caso concreto, ordem oriunda do Superior Tribunal de Justiça, determinando “o afastamento da unificação de penas” por ter não ter havido o trânsito em julgado da sentença condenatória do novo crime.

Veja-se a seguinte ementa que ilustra a mesma solução, prolatada em 25/11/15 (ou seja, antes do HC 126292 STF) [g.n.]:

HABEAS CORPUS No 338.390 - MG (2015/0255931-0)

EMENTA: HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO PENAL. MARCO INICIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS. DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA ÚLTIMA CONDENAÇÃO. ACÓRDÃO IMPUGNADO QUE MANTEVE A FIXAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, AINDA NÃO TRANSITADA EM JULGADO, COMO TERMO INICIAL PARA A CONTAGEM DE PRAZOS. CONDENAÇÃO NÃO TRANSITADA EM JULGADO INSUSCEPTÍVEL DE EXECUÇÃO. AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO E ORDEM CONCEDIDA, DE OFÍCIO, PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO NÃO DEFINITIVA DA EXECUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES.

CONTINUA

Tal “solução” representaria grande problema à medida em que poderia ensejar situações não condizentes com a dinâmica executória: ou o reeducando percorreria todas as fases da execução da primeira guia de execução (GE) para posteriormente retomar o cumprimento da segunda guia (o que poderia corresponder, via transversa, ir à liberdade – através do livramento condicional, por exemplo – para depois voltar ao regime fechado) ou permanecer preso

mesmo que, juntando ambas as penas, já tivesse preenchido os requisitos para a progressão ou outra benesse (em razão da prisão provisória da segunda GE).

O espanto somente foi mitigado quando, ao lermos o conteúdo da decisão, percebemos que a preocupação do Superior Tribunal de Justiça era a justiça do marco para a soma de penas – não havendo, pois, intenção de ocasionar nenhuma das duas realidades fáticas acima ima-

ginadas. Situação idêntica é também inferida do HC 337.739 – MG (de 23/11/2015).

Daí surgir a pergunta: como compatibilizar o entendimento do STF (que permite a execução da pena a partir do exaurimento das vias ordinárias) com o entendimento do STJ que exige o trânsito em julgado para a soma de penas?

Sem tentar esgotar a matéria, podemos antever algumas das situações a que se aplicaria a problemática:

1ª Guia de Execução (GE)	Fundamento	Outra nota	Momento	Soltura	Resultado	Marco
Provisória	Prisão preventiva (expedição da GE em benefício do réu)	Prisão provisória	A partir do fato	Sim	Prevalece a situação da GE provisória	-
		Prisão provisória	A partir da sentença da 1ª Instância			
		Prisão provisória	A partir do fato	Não	Prevalece a prisão provisória (regime fechado)	-
		Prisão provisória	A partir da sentença da 1ª Instância			
		Execução provisória	A partir da última decisão da 2ª Instância (encerramento da análise da matéria fático-probatória)	-	Soma	?
		Execução definitiva	A partir do trânsito em julgado	-	Soma	Data do trânsito em julgado
Provisória	Decisão final da 2ª Instância	Prisão provisória	A partir do fato	Sim	Prevalece a situação da GE provisória	-
		Prisão provisória	A partir da sentença da 1ª Instância			
		Prisão provisória	A partir do fato	Não	Prevalece a prisão provisória (regime fechado)	-
		Prisão provisória	A partir da sentença da 1ª Instância			
		Execução provisória	A partir da última decisão da 2ª Instância (encerramento da análise da matéria fático-probatória)	-	Soma	?
		Execução definitiva	A partir do trânsito em julgado	-	Soma	Data do trânsito em julgado
Definitiva	Trânsito em julgado	Prisão provisória	A partir do fato	Sim	Prevalece a situação da GE provisória	-
		Prisão provisória	A partir da sentença da 1ª Instância			
		Prisão provisória	A partir do fato	Não	Prevalece a prisão provisória (regime fechado)	-
		Prisão provisória	A partir da sentença da 1ª Instância			
		Execução provisória	A partir da última decisão da 2ª Instância (encerramento da análise da matéria fático-probatória)	-	Soma	?
		Execução definitiva	A partir do trânsito em julgado	-	Soma	Data do trânsito em julgado

Em decorrência deste contexto, parece-nos que o mais razoável a ser feito, seja para defender os direitos da sociedade, seja para respeitar os direitos do reeducando, é pleitear e definir a soma de penas pela “nova” execução provisória, fixando-se um marco também provisório, qual seja, a data da decisão de soma de penas (que é a que mais se aproxima do parâmetro pacífico do STJ), para, posteriormente, fixar-se o marco definitivo quando sobrevier o trânsito em julgado da segunda condenação.

(\*) 11A. PROMOTORA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG  
ANACECILIA@MPMG.MP.BR  
FACEBOOK: ANA CECÍLIA JUNQUEIRA ALVES GOUVÊA

## Segundo semestre começa com corridas

O primeiro semestre acabou. Muitos quilômetros já foram percorridos. Os pilotos de kart já aceleraram e disputaram cada posição. E os times de futebol voltaram pra Minas com a bagagem cheia de troféus e medalhas. Nos últimos dois meses, duas provas de corridas de rua fecharam o calendário.

### Circuito das Estações – Etapa Inverno

A Pampulha, agora Patrimônio Cultural da Humanidade, foi palco da etapa Inverno do Circuito das Estações no dia 26 de junho. A prova é uma das mais concorridas do ano. São realizadas quatro etapas, uma em cada estação do ano, para que o atleta possa acompanhar seu rendimento, em diferentes condições climáticas.

Nessa edição da etapa Inverno, uma novidade. Além dos percursos

de 5 e 10 km, a organização acrescentou o percurso de 16 km. Muita gente fez a opção pela maior distância. A capital mineira tem atletas dispostos a percorrer médias e longas distâncias, mas faltam opções. Foi uma grande sacada da organização do evento, pensar nisso. Inclusive porque, daqui a aproximadamente cinco meses, em 4 de dezembro, será disputada em BH a Volta

Internacional da Pampulha. Esse percurso alternativo da prova do Circuito das Estações é uma ótima oportunidade do atleta se preparar.

#### Etapa Primavera

A etapa Primavera do Circuito das Estações será realizada no dia 7 de agosto. A corrida, nas modalidades 5 e 10 km, terá largada às 8 horas na Nova Praça da Pampulha.



### Track&Field

Em 17 de julho, as ruas e avenidas dos bairros de Lourdes e Santo Agostinho receberam os atletas na etapa Diamond Mall da Track&Field Run Series. A prova também é realizada em etapas. Nessa última, o percurso foi de 6 km, com opção de caminhada pra as famílias.

Outro diferencial da prova é a localização mais central do percurso. O fácil acesso atrai muita gente. Correr pelas principais avenidas da capital, saindo um pouco da orla da Lagoa da Pampulha, dá um gostinho especial para quem participa.

O primeiro semestre chegou ao fim. As férias de julho passaram. E ainda tem muita coisa vindo por aí. Acompanhe o calendário e a cobertura dos eventos no facebook (Esportes AMMP), no site [equipeammp.blogspot.com](http://equipeammp.blogspot.com) e também cadastrando seu e-mail, enviando uma mensagem para [esportes@ammp.org.br](mailto:esportes@ammp.org.br). Pelo telefone (31) 2105-4872, você fala direto na Academia da AMMP.



### Truco e tênis

Nos dias 27 e 28 de agosto, será realizado na AMMP o campeonato de truco. Em setembro, dias 24 e 25, acontecerá o torneio de tênis.